

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2026

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O
11855

VALIDADE
31/03/2027

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

72848FD24DCA3EB4394FE94A57EDE95E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CONQUISTA DISTR DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MED. INSUMOS E DROGAS FARM

ENDEREÇO
RODOVIA BR 101, KM 131 131

CNPJ
12.418.191/0001-95

LOCALIDADE
VARZEA DO RANCHINHO

CIDADE - UF
CAMBORIU-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	15555	CAROLINE PARISOTTO HIRSCH	Responsável Técnico	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 2 de Fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRE-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.